



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2023

Seleção de empresa do ramo da construção civil interessada na produção de unidades habitacionais (casas), no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE **CENTRALINA** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 18.260.497/0001-42, através do Gabinete do Prefeito, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Oscar Luis Feldner Barros Araújo Cunha**, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 21 de agosto de 2023 às 09hs, Prefeitura Municipal, localizada à Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, o credenciamento conforme processo administrativo nº 098/2023, com o objetivo de outorgar área de propriedade do Município à empresa de Engenharia habilitada para construção de 168 unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, de acordo com as condições econômicas e diretrizes construtivas previamente definidas neste Edital.

Este Edital de Chamamento Público e os respectivos anexos, informações e esclarecimentos necessários estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Centralina, com sede na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, telefone: (34) 3267-8000, atendimento das 08:00hs às 17hs, ou através do site www.centralina.mg.gov.br.

Os interessados deverão realizar visita técnica obrigatória à área disponibilizada para a execução do objeto que deverá ser agendado com o departamento **de Engenharia/Administração**.

Maiores Informações relativos a Visita técnica e agendamento poderão ser obtidos pelo telefone (34) 3267-8000.

1 – DO OBJETO

O presente Chamamento tem por objeto a Seleção de empresas do ramo da construção civil, incorporadoras e/ou construtoras, com comprovada capacidade técnica, interessadas em construir 168 unidades habitacionais de interesse social, em terrenos de propriedade dessa municipalidade, através do Programa Minha Casa Minha Vida, que trata a Medida Provisória nº 1.162, de 14 de fevereiro de 2023, nos termos da Portaria MCID nº 724, de 15 de junho de 2023, e das especificações urbanísticas, de projeto e de obra para implementação do empreendimento habitacional, nos termos da Portaria MCID nº 725, de 15 de junho de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

As Unidades Habitacionais de que trata este Chamamento Público deverão ser construídas pela empresa selecionada da seguinte forma:

- a. As 168 Unidades Habitacionais deverão ser construídas nos terrenos localizados no Residencial **Loteamento Popular 02, Av. da Saudade, São Januário**, que serão alienados pelo município ao mutuário final;
- b. As casas deverão ser construídas conforme especificações mínimas da Portaria MCID nº 725, de 15 de junho de 2023;
- c. O valor de financiamento será aquele definido pela caixa econômica federal de acordo com a Portaria MCID nº 725, de 15 de junho de 2023;
Contempla os valores do financiamento o valor da construção, bem como, despesas financeiras e administrativas destinadas à Construtora vencedora do presente chamamento. Os terrenos objetos deste chamamento possuem infraestrutura completa; redes de água, esgoto, drenagem meio fio e sarjetas, pavimentação asfáltica e iluminação pública.
- d. O valor venal atribuído ao lote entrará como contrapartida do município ao Empreendimento;
- e. A empresa que será declarada vencedora deste edital, será aquela que classificar em 1º (primeiro) lugar, de acordo com os critérios e pontuação definidos neste instrumento;
- f. Após a aprovação final desta seleção pela Prefeitura Municipal de Centralina, a empresa vencedora deverá montar as pastas de documentos pertinentes e encaminhá-las para a Caixa Econômica Federal;
- g. A seleção das empresas participantes deste Edital não implicará na sua contratação pelos agentes financeiros autorizados. A contratação dependerá de aprovação do Agente Financeiro, a depender de análises dos projetos, viabilidade técnica e jurídica e atendimento às exigências do Programa Minha Casa Minha Vida;
- h. A identificação dos imóveis a serem alienados aos mutuários constam do Anexo I deste edital.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste Chamamento Público, Pessoas jurídicas que:

2.2. Atenda todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, e que pertença ao ramo de atividade pertinente ao objeto da seleção, correndo por sua conta todos os custos decorrentes na elaboração e apresentação de documentações, não sendo devida nenhuma indenização às empresas participantes pela realização de tais atos.

- a. Apresente atestado de visita à área do empreendimento expedido pela Prefeitura Municipal de **Centralina**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

- b. Possuam objeto social pertinente e compatível com o objeto deste Chamamento Público;
- c. Não estejam constituídas sob a forma de regimes construtivos alternativos, como os de ajudamútua, autogestão, mutirão e similares;
- d. Não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal e nem com a Caixa Econômica Federal;
- e. Não estejam em processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial;
- f. Não tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- g. Não se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio;
- h. não tenham sócios que sejam servidores ou dirigentes do Município de *Centralina*.

2.3. Da mesma forma, não será permitida a participação de construtor, pessoa física.

3 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

3.1. As empresas interessadas deverão apresentar a Manifestação de interesse e todos os documentos de habilitação (envelope nº 01), para o que se sugere a seguinte inscrição:

ENVELOPE Nº 01
AO MUNICÍPIO DE *CENTRALINA*
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____/2023

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE (nome completo)
CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE,

3.2. As empresas interessadas deverão apresentar todos os documentos para a comprovação da pontuação técnica (envelope nº 02), para o que se sugere a seguinte inscrição:

ENVELOPE Nº 02
AO MUNICÍPIO DE *CENTRALINA*
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____/2023

COMPROVAÇÃO DE PONTUAÇÃO TÉCNICA
PROPONENTE (nome completo)
CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

- 3.3.** Cada empresa participante terá seus representantes legais previamente credenciados por procuração pública ou particular, com firma reconhecida respondendo assim para todos os efeitos por sua representada. Os documentos relativos à comprovação desta representação, ou seja, Cédula de Identidade e Contrato Social atualizado, deverão ser apresentados antes do início da sessão para abertura dos envelopes.
- 3.4.** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa neste Chamamento.
- 3.5.** Os documentos referentes ao credenciamento deverão ser entregues à Comissão Especial de Licitações, fora dos Envelopes 1 e 2.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- 4.1.** No local, dia e hora designados no preâmbulo deste edital, e na presença dos Representantes das empresas interessadas e das demais pessoas presentes à sessão pública deste Chamamento Público, a Comissão de Licitações, inicialmente, receberá e efetuará a abertura dos envelopes, sendo as folhas neles contidas rubricadas uma a uma pelos membros da Comissão de Licitações e pelos representantes das empresas interessadas.
- 4.2.** Em seguida, a Comissão dará início à conferência da documentação.
- 4.3.** Ao final da sessão, será lavrada uma ata circunstanciada que será assinada pelos membros da Comissão de Licitações, bem como pelos interessados que estiverem presentes.
- 4.4.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma empresa retardatária.
- 4.5.** Os envelopes ou quaisquer outros documentos referentes a este Chamamento Público deverão ser entregues pela empresa interessada, ou pelo seu representante legal, diretamente à Comissão de Licitações, sendo que não serão recebidos aqueles que forem entregues pela empresa via e-mail e similares, ou fora do horário estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 4.6.** Em nenhuma hipótese serão recebidas manifestações de interesse e documentos apresentados fora do prazo estabelecido no preâmbulo deste edital de Chamamento Público, assim como também não será permitida a juntada posterior de documentos que deveriam ter sido entregues dentro do envelope e com a manifestação de interesse, salvo no caso de diligência promovida pela comissão julgadora.

5 – DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

- 5.1.** Para fins de habilitação neste Chamamento Público que será realizado na data e horário previsto no preâmbulo deste edital, a empresa interessada deverá apresentar dentro do envelope descrito no item 3.1, a sua manifestação de interesse, conforme modelo proposto no Anexo II, devidamente assinada pelo representante legal da empresa ou por procurador habilitado, e os documentos a seguir relacionados, devendo os mesmos estar em plena vigência na data da apresentação (documentos que não tenham a sua validade expressa e/ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

legal definida serão considerados válidos pelo prazo de 60 dias, contados a partir de sua emissão):

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente;
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - Para atendimento ao item d), deverá ser apresentada prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal;
 - Caso a licitante seja considerada isenta de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante apresentação de declaração ou outro documento emitido pela Fazenda Pública correspondente, na forma da lei.
- d) Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, emitida até 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão conjunta negativa, ou positiva com efeito de negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede da licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede da licitante;
- f) Certificado de regularidade do FGTS (CRF), comprovando a regularidade da empresa relativamente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa de débito trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débito inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- h) Resultado da pesquisa no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), extraída da Internet no endereço: <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa Proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação dos documentos, devendo apresentar separadamente os seguintes elementos: Ativo Circulante; Ativo Total; Ativo não circulante/Realizável a Longo Prazo; Passivo Circulante; Passivo não circulante
- O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social deverão ser apresentados em cópias autenticadas das folhas do livro diário onde os mesmos se encontram transcritos, acompanhados dos termos de abertura e encerramento dos respectivos livros, devidamente registrados/autenticados na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, ou por publicações em jornal de grande circulação ou no Diário Oficial, quando se tratar de Sociedade Anônima.
 - As demonstrações contábeis deverão estar assinadas por profissional competente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, apresentado na forma contábil assim entendido, a cópia autenticada dos livros contábeis que contenham o balanço patrimonial, juntamente aos termos de abertura e encerramento, necessariamente assinada pelo contador e pelo representante legal da empresa, vedada a apresentação somente de extrato;
 - As pessoas jurídicas constituídas no mesmo ano fiscal em que ocorrer a licitação, e que ainda não possuam demonstrações contábeis apresentadas na forma da lei, poderão apresentar cópia do balanço de abertura, extraída do Livro Diário, devidamente chancelada pelo correspondente órgão de registro, cabendo ainda a comprovação do patrimônio líquido mínimo.

COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA LICITANTE:

- a) Índice de Liquidez Corrente - ILC - superior a 1,0:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

$$\frac{\text{-----}}{PC}$$

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

- b) Índice de Liquidez Geral - ILG - superior a 1,0:

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

- c) Solvência Geral – superior a 1,0:

$$\text{SG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

- d) A exigência de índices de liquidez objetiva verificar se a empresa licitante dispõe de recursos financeiros suficientes para garantir os futuros compromissos assumidos.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – ENVELOPE Nº 02

6.1. Neste envelope referente à documentação técnica o proponente apresentará os documentos que serão objetos de análise na classificação, de acordo com os quesitos especificados no “Quadro de Pontuação” descrito no item 6.3:

6.2. Neste envelope deverá constar também o Projeto Arquitetônico Básico, com base nas especificações mínimas (Anexo III).

- Planta baixa com medidas, planta layout, cortes, fachada frontal e detalhes telhado.

- Todas as unidades devem ser adaptáveis ao uso por pessoas com deficiência, conforme NBR 9050.

DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA PONTUAÇÃO TÉCNICA

- a) Certidão de Registro no CREA (Item 1 do quadro de pontuação);
- b) Comprovação através de ofício a ser expedido pela Caixa Econômica Federal da habilitação da empresa para operar com a mesma (análise de risco efetuada pela CEF - GERIC), com prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

de validade não expirado e que contenha a informação do rating (classificação) e Limite Global de Contratação (LGC) - (Item 2 e 6 do quadro de pontuação);

- c) Comprovação através de ofício a ser expedido pela Gerencia Executiva de Habitação (Gihab) da Caixa Econômica Federal de que a empresa já realizou a construção de imóveis residenciais dentro do **Programa Minha Casa Minha Vida** ou **Programa Casa Verde Amarela**, informando a data de contratação, o número de unidades contratadas e a Cidade aonde foram realizadas as obras, devidamente assinado por gerente ou cargo superior dentro da Gihab (Item 3 do quadro de pontuação);
- d) Certificação no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat – PBQP-H Nível A (Item 4 do quadro de pontuação);
- e) Comprovação que a empresa possui em seu quadro permanente, na data de apresentação da proposta, profissional de nível superior detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra de características semelhantes e compatíveis com o objeto deste Chamamento Público (Item 5 do quadro de pontuação);

A licitante deverá comprovar que o referido profissional detentor do(s) atestado(s) técnico(s), pertence(m) ao seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes. Em se tratando de empregado, através de cópia reprográfica autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou Contrato de prestação de serviços, no caso de sócio da empresa, será confirmado através do Ato Constitutivo e/ou Contrato Social apresentado ou através da Certidão de Registro no Conselho Profissional, onde conste-o como responsável técnico.

63. O julgamento e classificação obedecerão à soma de pontos obtidos na avaliação dos quesitos a seguir dispostos:

QUADRO DE PONTUAÇÃO	
QUESITO TÉCNICO	PONTUAÇÃO
1. CADASTRO/REGISTRO NO CREA (SEDE DA EMPRESA)	
Há mais de 20 anos	10 PONTOS
Há mais de 10 anos	05 PONTOS
Há mais de 05 anos	03 PONTOS
Há menos de 05 anos	00 PONTOS
2. ANÁLISE DE RISCO DE DÉBITO EFETUADA PELA CEF - GERIC	
Rating A, AA, AAA	10 PONTOS
Rating B	05 PONTOS
Rating C	03 PONTOS
Rating D	00 PONTOS
3. QUANTIDADE DE UNIDADES HABITACIONAIS REALIZADAS - PMCMV	
Acima de 2.000	10 PONTOS
De 1.001 a 2.000	05 PONTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

De 501 a 1000	03 PONTOS		
De 0 a 500	02 PONTOS		
4. CERTIFICAÇÃO PBQP-H (a comprovação do tempo será computada desde a data da concessão do certificado devendo a participante apresentar documentos suficientes para requerida comprovação)			
Há mais de 10 anos	10 PONTOS		
Há mais de 05 anos	05 PONTOS		
Há mais de 01 anos	03 PONTOS		
Há menos de 1 ano	00 PONTOS		
5. PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DETENTOR DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA OBRAS COMPATÍVEIS COM O OBJETO DESTES CHAMAMENTO PÚBLICO			
	05 PONTOS		
6. LIMITE GLOBAL DE CONTRATAÇÃO (LGC)			
Acima de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões)	10 PONTOS		
Acima de R\$ 100.000.000,00 (cento e cinquenta milhões)	05 PONTOS		
Abaixo de R\$ 100.000.000,00 (cento e cinquenta milhões)	03 PONTOS		
7. CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA (CEF) – Demonstração por meio dos índices de liquidez corrente, liquidez geral e de solvência geral (A nota para este parâmetro será obtida pela média aritmética das notas obtidas para cada um dos índices. CEF= Média das Notas(ILG+ILC+IE))			
ILG	ILC	ISG	PONTUAÇÃO
5,00 ou mais	5,00 ou mais	5,00 ou mais	10 PONTOS
Entre 3,00 e 4,99	Entre 3,00 e 4,99	Entre 3,00 e 4,99	05 PONTOS
Entre 1,00 e 2,99	Entre 1,00 e 2,99	Entre 1,00 e 2,99	03 PONTOS

64. Será desclassificada a proponente que não atingir a pontuação mínima de **08 (oito) pontos**;

65. A Comissão de Licitações, após análise e atribuição de pontos relativos à fase de julgamento, procederá a classificação das empresas, em ordem decrescente, e em função da pontuação obtida, cabendo à proponente melhor classificada e vencedora o direito à construção das unidades habitacionais.

66. Em caso de empate entre duas ou mais empresas, o desempate será efetuado pela avaliação do Projeto Arquitetônico pela comissão de licitação, cabendo a mesma a definição da empresa vencedora.

67. Após a seleção, o Município emitirá o Termo de Seleção, indicando a empresa selecionada em primeiro lugar para a Caixa Econômica Federal, a pré qualificação das empresas no presente certame não implicará a sua contratação, esta dependerá da aprovação pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL dos projetos e documentos pertinentes às propostas e sua adequação às diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

7 - DO TERMO DE SELEÇÃO

7.1. Aprovado e homologado o resultado da seleção, a Administração Pública convocará a empresa vencedora para assinar o termo de seleção, conforme minuta descrita no Anexo III, deste edital, através de seu representante legal ou de procurador devidamente habilitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento da convocação.

7.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, a mesmo critério do Município, desde que seja requerido de forma motivada pela empresa selecionada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.3. Transcorrido o prazo do item 7.1 e não comparecendo o proponente convocado para a assinatura do termo de seleção, será ele havido como desistente.

8 – DOS RECURSOS

8.1. Os recursos deverão ser protocolados no Protocolo geral desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 13h às 17h, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação do resultado, ficando os licitantes que optarem por fazê-lo por email obrigados a encaminhar os originais dentro do prazo recursal.

9 – DA IMPUGNAÇÃO

9.1. Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, protocolizando pedidos até 5 (cinco) dias úteis anteriores a data fixada para abertura dos envelopes, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, devendo a comissão julgar e responder a impugnação em até três dias úteis.

10 – DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A homologação será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

10.2. A empresa selecionada deverá apresentar à administração municipal, no prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias após a homologação, a proposta contendo a documentação completa e todos os projetos para análise e o Município terá o prazo de 5 (cinco) dias para analisar os referidos documentos e devolvê-los a credenciada, que deverá apresentar a Caixa a proposta acompanhada dos documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

11– DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Ao participar desta seleção, o licitante se declara ciente das condições e exigências da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e do Programa de Sistema Habitacional, quais sejam: Especificação de acabamentos, Memoriais descritivos de habitação e infraestrutura, projetos arquitetônicos, implantação, acessibilidade e Código de práticas da CAIXA além de parâmetros referenciais das planilhas de custos – SINAPI E incidências e percentual de BDI.

11.2. O prazo para execução das obras não poderá ser superior a 24 (vinte e quatro) meses.

11.3. É facultada a Comissão de Licitação ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar da proposta.

11.4. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Edital e seus anexos, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

11.4. A licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após abertura do primeiro envelope “habilitação” será considerada retardatária. Nesta hipótese admitir-se-á sua participação tão-somente como ouvinte.

11.5. Somente poderão participar da Licitação, empresas legalmente constituídas e estabelecidas, que estejam habilitadas e capacitadas a executar o seu objeto e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do Edital.

11.4. A participação das empresas interessadas deverá respeitar com rigor todas as especificações e condições apresentadas no presente Chamamento e nos ANEXOS que fazem parte integrante deste.

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Canápolis-MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste Chamamento Público, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12– DOS ANEXOS

12.1. Fazem parte integrante deste edital os seguintes documentos:

- ANEXO I – Relação Quadras e Lotes
- ANEXO II – Modelo de Manifestação de Interesse
- ANEXO III - Minuta de Termo de Seleção
- ANEXO IV – Especificações Mínimas do Imóvel

Centralina, 21 de julho de 2023.

*Oscar Luis Feldner Barros Araújo Cunha
Prefeito Municipal*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

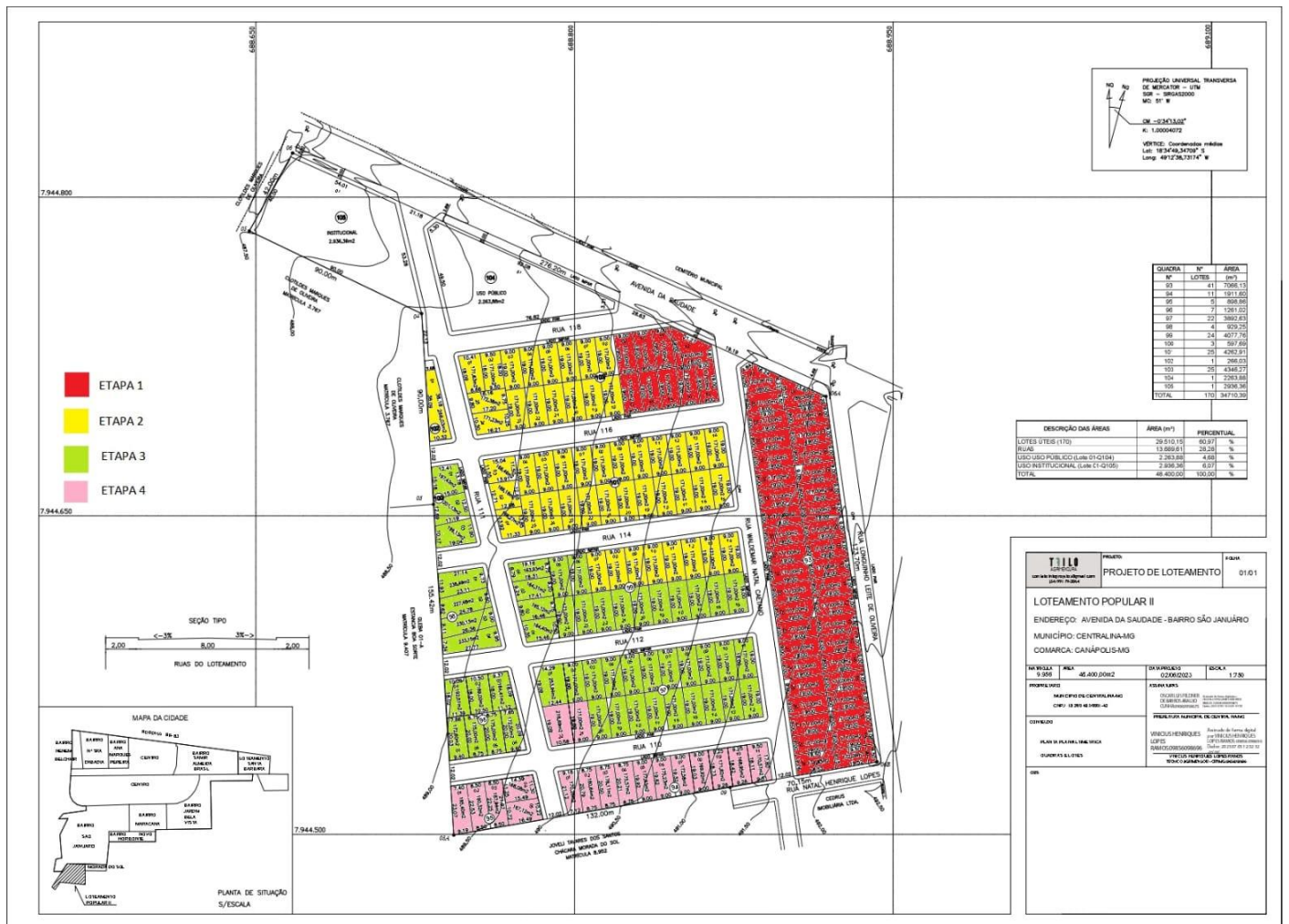
CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023 EDITAL
DE CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2023**

ANEXO I

Relação Quadras e Lotes





PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

Papel timbrado da Empresa

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023 EDITAL
DE CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2023**

ANEXO II

Modelo de manifestação de interesse

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Pelo presente termo, a empresa (nome da construtora), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (número do CNPJ), sediada a (endereço da construtora), neste ato representada por (nome do representante da construtora), inscrito no CPF sob o nº (número do CPF do representante da construtora), vem manifestar junto ao Município de *Centralina* seu interesse em apresentar proposta de produção de **168** casas, nos imóveis descritos no Anexo I deste edital de Chamamento Público nº_/2023, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, e em conformidade com as condições e especificações informadas pela Caixa Econômica Federal.

Para comprovação da regularidade e qualificação no processo de habilitação, apresenta anexa a esta manifestação de interesse a documentação relacionada no Item 3 do Edital de Chamamento.

Local e Data.

(assinatura do Representante Legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023 EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2023

ANEXO III

Minuta do Termo de Seleção

Seleção de empresa do ramo da construção civil interessada na produção de **168** casas no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

TERMO DE SELEÇÃO

1. O Município de **MUNICÍPIO DE CENTRALINA-MG**, com sede administrativa na Praça Alceu Virgilio dos Santos, nº 01, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 18.260.497/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Dr. Oscar Luis Feldner Barros Araújo Cunha**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, na _____, portador da _____, inscrito no CPF sob nº _____, em pleno e regular exercício de seu mandato, concluído o processo de seleção instituído pelo edital de Chamamento Público nº 002/2023, DECLARA SELECIONADA a empresa <<EMPRESA>>, <<QUALIFICAÇÃO>>.
2. A empresa selecionada deverá apresentar a Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão deste termo de seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal.
3. A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações mínimas para unidades habitacionais (casas), conforme Anexo VI do edital de Chamamento Público nº 002/2023.
4. Como condição para a contratação da operação, a empresa selecionada deverá obter conceito de análise de risco de crédito favorável junto à Caixa Econômica Federal, sob pena de desclassificação.
5. Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes nos itens anteriores, este termo será considerado nulo.

Local e Data.

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023 EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2023

ANEXO IV

**Especificações Mínimas para Unidades Habitacionais (casas)
, conforme Portaria MCID nº 725, de 15 de junho de 2023**

Projeto Arquitetônico	Sala + 1 dormitório casal + 1 dormitório para duas pessoas + cozinha + área de serviço + banheiro
CARACTERÍSTICAS GERAIS	
Área útil mínima (descontando as paredes)	44,00 m ²
Pé direito mínimo	2,60m
SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL	
Sistema Construtivo	Alvenaria e/ou sistema inovador, desde que aprovado pela Caixa Econômica Federal.
Revestimentos Internos	Gesso ou chapisco e massa única ou em emboço e reboco, ou ainda em concreto regularizado e plano, adequados para o acabamento final em pintura.
Pintura interna	Pintura com tinta ou textura látex standard ou premium, segundo a norma ABNT NBR 15.079. O preparo das superfícies que receberão a pintura deverá seguir ABNT NBR 13.245 - Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.
Revestimento Externo	Gesso ou chapisco e massa única ou em emboço e reboco, ou ainda em concreto regularizado e plano, adequados para o acabamento final em pintura.
Pintura externa	Deverá ser utilizada pintura com tinta ou textura acrílica premium ou superior, segundo a norma ABNT NBR 15.079.
COBERTURA	
Laje	Obrigatória a previsão de laje, no caso de área de serviço externa, a cobertura se estenderá por toda a área, seguindo as mesmas especificações da UH, facultado o uso de laje.
Telha	Telha cerâmica e engradamento metálico.
PISO/REVESTIMENTO CERÂMICO	
Revestimento cerâmico	Instalação de piso sobre contrapiso e rodapé em toda a unidade (exceto nas paredes que possuam revestimento cerâmico), e desnível máximo de 15mm. Nas áreas de serviço externas à edificação, o azulejo deverá cobrir no mínimo a largura correspondente ao tanque e a máquina de lavar roupas (largura mínima de 1,20m e altura mínima de 1,50m).
Revestimento Área molhada	Em áreas molhadas, revestimento com azulejo até altura mínima de 1,50m em todas as paredes da cozinha, área de serviço interna à edificação e banheiro e em toda a altura da parede na área do box.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

ESQUADRIAS	
Portas e ferragens	Portas de acesso em aço, PVC ou alumínio e Portas internas em madeira. As portas em alumínio não devem possuir vidros. Vão livre entre batentes de 0,80 m x 2,10 m em todas as portas. Previsão de área de aproximação para abertura das portas de acesso (0,60 m interno e 0,30 m externo). Prever ao menos duas portas de acesso, sendo 01 (uma) na sala para acesso principal e outra para acesso deserviço na cozinha/área de serviço.
Janelas	Completas, sem folhas fixas.
LOUÇAS E METAIS	
Lavatório	Louça sem coluna, com dimensão mínima de 30x40cm, sifão e torneira metálica cromada com acionamento por alavanca ou cruzeta. Acabamento de registro de alavanca ou cruzeta.
Vaso sanitário	Louça com caixa de descarga acoplada.
Tanque	Capacidade mínima de 20 litros, de concreto pré-moldado, PVC, louça, inox, granilite ou mármore sintético com torneira metálica cromada com acionamento por alavanca ou cruzeta. Acabamento de registro de alavanca ou cruzeta.
Pia Cozinha	Bancada de 1,20x0,50m com cuba de granito, mármore, inox, granilite ou mármore sintético, torneira metálica cromada. Torneira e acabamento de registro de alavanca ou cruzeta.
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS	
Número de pontos de tomadas elétricas	Pontos de tomadas elétricas: Deverão atender à ABNT NBR NM 60669 e ABNT NBR 5410 com no mínimo 4 na sala, 4 na cozinha (sendo um para microondas), 2 na área de serviço (ferro de passar e máquina de lavar roupas), 2 em cada dormitório, 1 ponto para ar-condicionado em cada dormitório, 1 tomada no banheiro e mais 1 ponto elétrico para chuveiro. Todos os pontos serão entregues completos. Tomadas baixas a 0,40 m do piso acabado, interruptores, interfonos, campainha e outros a 1,00 m do piso acabado.
Número de pontos diversos	3 pontos de telefone/lógica, sendo 1 na sala e 1 em cada dormitório (tubulação seca), 1 de campainha (completa e instalada), 1 ponto de antena (tubulação seca)
Número de Circuitos	Prever, conforme a NBR 5410, circuitos independentes para iluminação, tomadas de uso geral, tomadas de uso específico para cozinha, área de serviço e para o chuveiro, dimensionados para a potência usual do mercado local, inclusive os 02 circuitos para ar-condicionado. Prever no quadro de distribuição: Disjuntor geral, Dispositivo DR e ao menos 02 (duas) posições de disjuntor vagas.
DIVERSOS	
Reservatório	Caixa d'água de 500 litros
Máquina lavar	Prever solução para máquina de lavar roupas (ponto elétrico, hidráulica e de esgoto).